



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 61/2021

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 1194/2021
Data: 11/05/2021 - Horário: 17:24
Legislativo - PLO 87/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Fazemos uso da presente Mensagem para propor e encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

O Projeto de Lei visa atender ao que preconiza a legislação vigente, em especial a Constituição Federal em seu art. 165, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009, assim como demais legislações correlatas que tratam da matéria.

Sob a orientação do presente Plano, e compromissado com os padrões de responsabilidade fiscal, o Município buscará ampliar a qualidade de seus serviços públicos. Para tanto, reforçará a modernização de sua gestão pública, induzindo a adoção de inovações tecnológicas para as mais diversas áreas, objetivando alavancar os investimentos tão necessários ao desenvolvimento do Município.

Os impactos sobre a economia brasileira, em razão da Pandemia da COVID-19, foram levados em consideração na elaboração deste PPA, a fim de que o Município alcance sua recuperação o mais breve possível, tanto para atender aos desafios atuais, como também para proporcionar um novo padrão de crescimento econômico sustentável em longo prazo.

No que tange às diretrizes acolhidas no Plano, cumpre destacar que todas referem-se a pilares de uma gestão pública de excelência, em sinal inequívoco de que para ampliarmos os resultados que desejamos, precisaremos de um forte compromisso com temas como: a descentralização, visando à redução de desigualdades; a participação social, visando aproximar o cidadão da gestão e ampliar as parcerias com a sociedade civil; a transparência, visando fortalecer o controle social da Administração Pública e o combate à corrupção; a



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



eficiência, visando ao aperfeiçoamento da gestão de recursos e a inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos.

Em síntese, este PPA traduz o que se pretende realizar nos próximos quatro anos para promover o desenvolvimento do Município de forma responsável e transparente.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos nossos agradecimentos,

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.


ROBSON CANTU
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 87/2021

Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, expresso em normas, programas, funções e subfunções de governo, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, em conformidade com Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica Municipal, e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Programas anuais serão elaborados segundo esta Lei, observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Portaria nº 42/1999 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria SOF nº 08/1985 e suas alterações, Lei Orgânica Municipal e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 3º Em decorrência da execução programática, o plano de trabalho e demais normas estabelecidas nesta Lei poderão ser revistos anualmente, por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e ou através de leis especiais, quando do surgimento de motivos que assim o exigirem.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro estabelecerá:

I - Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;

II - Metas e riscos fiscais;

III - Disposições sobre alterações na legislação tributária;

IV - Estrutura e organização da lei orçamentária;

V - Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;

VI - Normas relativas à execução financeira e orçamentária;



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



VII - Programas e os Fundos.

Art. 5º Na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de revisões de alíquotas e da planta de valores dos imóveis urbanos e decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da dívida ativa.

Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução do orçamento programa, estabelecerá as políticas de pessoal e concernente à criação de cargos e aumento do número de vagas no quadro funcional das administrações direta e indireta, identificará as ações, programas de caráter continuado e projetos novos e considerará os efeitos das expansões e ou aperfeiçoamento dos serviços municipais.

Art. 7º As ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas para o quadriênio de 2022 a 2025, a serem observados e executados pelas unidades das administrações direta e indireta, estão consolidados no Anexo I.

Art. 8º A programação das receitas e despesas previstas para consecução do programa de trabalho estabelecido no artigo anterior, está definida no Anexo II.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.


ROBSON CANTE
Prefeito Municipal



Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL					
01.01-CÂMARA DE VEREADORES					
1-Legislativa					
31-Ação Legislativa					
1-Ação Legislativa					
2.133.000-Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	5.500.000,000	5.750.000,000	6.100.000,000	6.450.000,000	23.800.000,000
2.136.000-Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	5.320.000,000	5.580.000,000	5.800.000,000	6.063.000,000	22.763.000,000
2.143.000-Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	335.000,000	383.000,000	398.000,000	400.000,000	1.516.000,000
02-GOVERNO MUNICIPAL					
02.01-GABINETE DO PREFEITO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
2-Supervisão e Coordenação Superior					
2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	2.039.940,000	2.141.937,000	2.249.033,85000	2.361.485,54000	8.792.396,39000
02.02-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
4-Administração					
124-Controle Interno					
5-Supervisão acompanhamento e controle					
2.005.000-Manutenção das atividades do Controle Interno	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
02.03-DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR					
4-Administração					
122-Administração Geral					
6-Delegacia e Junta de Serviço Militar					
2.006.000-Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	401.188,2000	421.247,61000	442.309,99000	464.425,49000	1.729.171,29000
02.04-ASSESSORIA JURÍDICA					
2-Judiciária					
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					
4-Supervisão e Acompanhamento Jurídico					
2.004.000-Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
02.05-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
4-Administração					
131-Comunicação Social					
3-Divulgação Oficial					
2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1.664.939,6000	1.748.186,58000	1.835.595,91000	1.927.375,7000	7.176.097,79000
02.06-UNIDADE DO PROCON					



14-Direitos da Cidadania					
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
35-Proteção ao Consumidor					
2.086.000-Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veículo e construção de sede própria.	605.182,2000	635.441,31000	667.213,38000	700.574,04000	2.608.410,93000
03-PROCURADORIA					
03.01-PROCURADORIA					
3-Essencial à Justiça					
91-Defesa da Ordem Jurídica					
4-Supervisão e Acompanhamento Jurídico					
2.237.000-Manutenção das atividades da Procuradoria	1.764.900,000	1.853.145,000	1.945.802,25000	2.043.092,36000	7.606.939,61000
04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO					
04.01-GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO					
15-Urbanismo					
451-Infra-estrutura Urbana					
18-Planejamento Urbano					
2.007.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	280.000,000	300.000,000	350.000,000	400.000,000	1.330.000,000
04.02-DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
15-Urbanismo					
451-Infra-estrutura Urbana					
18-Planejamento Urbano					
2.238.000-Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	1.122.400,000	1.670.020,000	1.725.521,000	1.789.297,05000	6.307.238,05000
2.326.000-Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico	450.000,000	480.000,000	500.000,000	520.000,000	1.950.000,000
2.327.000-Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	250.000,000	280.000,000	300.000,000	320.000,000	1.150.000,000
2.328.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	250.000,000	280.000,000	300.000,000	320.000,000	1.150.000,000
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento					
2.026.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	800.000,000	300.000,000	300.000,000	300.000,000	1.700.000,000
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS					
05.01-GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS					
4-Administração					
123-Administração Financeira					
11-Administração Financeira					
2.014.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.287,5000	1.293.037,5000
05.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
7-Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento					
1.102.000-Manutenção ou Construção do Paço Municipal	1.000.000,000	800.000,000	840.000,000	882.000,000	3.522.000,000



2.181.000-Manutencao do terminal rodoviario Jose Cattani	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
2.216.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	9.150.500,01000	10.577.774,98000	11.191.313,72000	11.745.279,4000	42.664.868,11000
2.236.000-Manutenção das publicações oficiais	400.000,000	420.000,000	441.000,000	463.050,000	1.724.050,000
2.394.000-Manutenção do Instituto de Criminalística	50.000,000	52.500,000	55.125,000	57.881,25000	215.506,25000
12-Aquisição e Licitação de materiais e serviços					
2.015.000-Manutenção do Departamento de Compras	750.000,000	787.500,000	826.875,000	868.218,75000	3.232.593,75000
2.386.000-Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
2.387.000-Manutenção do Departamento de Licitações	370.000,000	388.500,000	407.925,000	428.321,15000	1.594.746,15000
6-Segurança Pública					
182-Defesa Civil					
9-Segurança Pública					
2.010.000-Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
183-Informação e Inteligência					
9-Segurança Pública					
2.219.000-Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
28-Encargos Especiais					
841-Refinanciamento da Dívida Interna					
16-Encargos Especiais					
0.001.000-Refinanciamento da Dívida Interna	500.000,000	525.000,000	551.250,000	578.812,5000	2.155.062,5000
843-Serviço da Dívida Interna					
16-Encargos Especiais					
0.002.000-Amortização da Dívida interna	8.500.000,000	8.925.000,000	9.371.250,000	9.839.812,5000	36.636.062,5000
846-Outros Encargos Especiais					
16-Encargos Especiais					
0.003.000-Encargos Especiais	9.000.000,000	11.800.000,000	12.390.000,000	13.009.500,000	46.199.500,000
99-Reservas					
999-Reserva de Contingência					
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.482.000,000	1.556.100,000	1.633.905,000	1.715.600,25000	6.387.605,25000
05.03-DEPARTAMENTO FINANCEIRO					
4-Administração					
123-Administração Financeira					
13-Controle Financeiro					
2.313.000-Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	500.000,000	525.000,000	551.250,000	578.812,5000	2.155.062,5000
129-Administração de Receitas					
15-Arrecadação de Receitas					
2.019.000-Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	1.700.000,000	1.785.000,000	1.874.250,000	1.967.962,5000	7.327.212,5000



05.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
4-Administração					
123-Administração Financeira					
4-Supervisão e Acompanhamento Jurídico					
2.235.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.287,5000	1.293.037,5000
14-Controle Contabil Geral					
2.018.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	1.000.000,000	1.050.000,000	1.102.500,000	1.157.625,000	4.310.125,000
05.05-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
4-Administração					
128-Formação de Recursos Humanos					
10-Administração de Recursos Humanos					
2.012.000-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	1.100.000,000	1.155.000,000	1.212.750,000	1.273.387,5000	4.741.137,5000
2.013.000-Custear Inativos e Pensionistas	2.230.961,000	2.342.509,05000	2.459.634,5000	2.582.616,23000	9.615.720,78000
11-Trabalho					
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
10-Administração de Recursos Humanos					
2.196.000-Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	150.000,000	157.500,000	165.375,000	173.643,75000	646.518,75000
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
06.01-GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS					
15-Urbanismo					
452-Serviços Urbanos					
17-Engenharia, Obras e Serviços Públicos					
2.020.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	320.000,000	390.000,000	440.000,000	520.000,000	1.670.000,000
06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
15-Urbanismo					
451-Infra-estrutura Urbana					
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento					
1.001.000-Pavimentação e Conservação de vias urbanas	5.850.000,000	6.320.000,000	6.568.322,5000	6.650.000,000	25.388.322,5000
2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	5.280.000,000	5.580.000,000	5.920.000,000	6.250.000,000	23.030.000,000
452-Serviços Urbanos					
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento					
2.021.000-Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	6.617.000,000	5.785.850,000	5.822.820,000	5.577.199,63000	23.802.869,63000
2.024.000-Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	1.940.000,000	2.460.000,000	2.820.000,000	3.380.000,000	10.600.000,000
453-Transportes Coletivos Urbanos					
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários					
2.031.000-Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	780.000,000	960.000,000	1.230.000,000	1.490.000,000	4.460.000,000
06.03-DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA					



25-Energia					
752-Energia Elétrica					
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento					
2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	7.230.000,000	7.580.000,000	7.700.000,000	7.950.000,000	30.460.000,000
06.04-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS					
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários					
2.314.000-Manutenção do Departamento de Frotas	2.300.000,000	2.580.000,000	2.800.000,000	3.050.000,000	10.730.000,000
06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO					
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					
21-Trânsito					
2.032.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	4.260.000,000	4.650.000,000	4.820.000,000	5.160.000,000	18.890.000,000
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA					
07.01-GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
39-Manutenção do Ensino					
2.089.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação e Cultura	320.340,000	336.357,000	353.174,85000	370.833,59000	1.380.705,44000
07.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
39-Manutenção do Ensino					
1.041.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	807.000,000	847.350,000	889.717,5000	934.203,38000	3.478.270,88000
2.093.000-Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	700.000,000	735.000,000	771.750,000	810.337,5000	3.017.087,5000
2.094.000-Manter o Conselho Municipal de Educação	24.000,000	25.200,000	26.460,000	27.783,000	103.443,000
2.254.000-Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	4.808.000,000	5.048.400,000	5.300.820,000	5.565.861,000	20.723.081,000
2.389.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	172.000,000	180.600,000	189.630,000	199.111,5000	741.341,5000
2.390.000-Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental	1.482.000,000	1.556.100,000	1.633.905,000	1.715.600,25000	6.387.605,25000
365-Educação Infantil					
39-Manutenção do Ensino					
1.078.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	466.000,000	489.300,000	513.765,000	539.453,25000	2.008.518,25000
2.095.000-Manutenção dos Centros de Educação Infantil	2.688.000,000	2.822.400,000	2.963.520,000	3.111.686,000	11.585.606,000
2.096.000-Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	6.033.248,000	6.334.910,4000	6.651.655,92000	6.984.238,72000	26.004.053,04000
2.288.000-Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar	24.000,000	25.200,000	26.460,000	27.793,000	103.453,000
2.357.000-Aquisição de Alimentação para Pre Escola	575.000,000	603.750,000	633.937,5000	665.634,38000	2.478.321,88000



2.358.000-Aquisição de Alimentação para Creches	1.104.000,000	1.159.200,000	1.217.160,000	1.278.018,000	4.758.378,000
366-Educação de Jovens e Adultos					
39-Manutenção do Ensino					
2.391.000-Aquisição de Alimentação para - EJA	36.000,000	37.800,000	39.690,000	41.674,5000	155.164,5000
367-Educação Especial					
39-Manutenção do Ensino					
2.426.000-Aquisição de Equipamentos.	230.000,000	241.500,000	253.575,000	266.253,75000	991.328,75000
2.427.000-Manutenção da Educação Especial	550.000,000	577.500,000	606.375,000	636.693,75000	2.370.568,75000
07.03-DEPARTAMENTO DE ENSINO					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
39-Manutenção do Ensino					
2.097.000-Manutenção da Educação Integral	456.000,000	478.800,000	502.740,000	527.877,000	1.965.417,000
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	18.000.000,000	18.900.000,000	19.845.000,000	20.837.250,000	77.582.250,000
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	4.984.200,000	5.233.410,000	5.495.080,5000	5.769.834,52000	21.482.525,02000
2.276.000-Manutenção do Ensino Fundamental	10.989.600,000	11.539.080,000	12.116.034,000	12.721.835,7000	47.366.549,7000
2.337.000-Apoio ao PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas	34.200,000	35.910,000	37.705,5000	39.590,78000	147.406,28000
364-Ensino Superior					
39-Manutenção do Ensino					
2.177.000-Manutenção das Atividades do Ensino Superior	707.370,000	742.738,5000	779.875,43000	818.869,2000	3.048.853,13000
365-Educação Infantil					
39-Manutenção do Ensino					
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	18.000.000,000	18.900.000,000	19.845.000,000	20.837.250,000	77.582.250,000
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	4.984.200,000	5.233.410,000	5.495.080,5000	5.769.834,53000	21.482.525,03000
2.176.000-Manutenção da Educação Infantil	9.878.442,000	10.372.364,1000	10.890.982,31000	11.435.531,42000	42.577.319,83000
366-Educação de Jovens e Adultos					
39-Manutenção do Ensino					
2.100.000-Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	57.000,000	59.850,000	62.842,5000	65.984,63000	245.677,13000
367-Educação Especial					
39-Manutenção do Ensino					
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	4.000.000,000	4.200.000,000	4.410.000,000	4.630.500,000	17.240.500,000
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	1.107.600,000	1.162.980,000	1.221.129,000	1.282.185,45000	4.773.894,45000
07.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA					
12-Educação					
392-Difusão Cultural					
40-Promover a Cultura					
2.108.000-Manutenção do Departamento de Cultura	4.100.000,000	4.305.000,000	4.520.250,000	4.746.262,5000	17.671.512,5000



2.180.000-Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas	1.800.000,000	1.890.000,000	1.984.500,000	2.083.725,000	7.758.225,000
2.392.000-Fundo Municipal de Cultura	76.000,000	79.800,000	83.790,000	87.979,5000	327.569,5000
2.393.000-Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	489.000,000	513.450,000	539.122,5000	566.078,63000	2.107.651,13000
13-Cultura					
392-Difusão Cultural					
40-Promover a Cultura					
2.335.000-Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART - Lei nº 4.956/2017	102.000,000	107.100,000	112.455,000	118.077,75000	439.632,75000
2.338.000-Apoiar a realização do Baile da Rainha dos Bairros	31.000,000	32.550,000	34.177,5000	35.886,38000	133.613,88000
2.340.000-Apoiar artistas e Musicos Locais	106.000,000	111.300,000	116.865,000	122.708,25000	456.873,25000
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
08.01-ATENÇÃO BASICA					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
43-Manutenção da Saúde					
2.118.000-Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	2.450.000,000	2.572.500,000	2.701.125,000	2.836.181,25000	10.559.806,25000
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	1.900.000,000	1.995.000,000	2.094.750,000	2.199.487,5000	8.189.237,5000
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	3.600.000,000	3.780.000,000	3.969.000,000	4.167.450,000	15.516.450,000
2.123.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	3.900.000,000	4.095.000,000	4.299.750,000	4.514.737,5000	16.809.487,5000
2.125.000-Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	7.000.000,000	7.350.000,000	7.717.500,000	8.103.375,000	30.170.875,000
2.252.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	17.185.473,000	18.044.746,65000	18.946.983,98000	19.894.333,19000	74.071.536,82000
2.414.000-Manutenção das atividades do curso de Medicina	1.860.000,000	1.953.000,000	2.050.650,000	2.153.182,5000	8.016.832,5000
2.415.000-Manutenção das atividades de Preceptoría do Curso de Medicina	528.000,000	554.400,000	582.120,000	611.226,000	2.275.746,000
2.416.000-Criar Programa "Envelhecimento Saudável"	650.000,000	682.500,000	716.625,000	752.456,25000	2.801.581,25000
08.02-URGENCIA E EMERGENCIA					
10-Saúde					
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
43-Manutenção da Saúde					
2.210.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	5.981.046,6000	6.280.098,93000	6.594.103,88000	6.923.809,08000	25.779.058,49000
2.278.000-Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	23.500.000,000	24.675.000,000	25.908.750,000	27.204.187,5000	101.287.937,5000
08.03-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
10-Saúde					
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
43-Manutenção da Saúde					
2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	1.500.000,000	1.575.000,000	1.653.750,000	1.736.437,5000	6.465.187,5000
2.279.000-Manutenção dos Serviços do CAPS	2.400.000,000	2.520.000,000	2.646.000,000	2.778.300,000	10.344.300,000
2.355.000-Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	60.220.386,88000	63.231.406,22000	66.392.976,54000	69.712.625,36000	259.557.395,000
2.417.000-Manutenção das Atividades do HOSPSUS	6.000.000,000	6.300.000,000	6.615.000,000	6.945.750,000	25.860.750,000



303-Suporte Profilático e Terapêutico					
43-Manutenção da Saúde					
2.126.000-Manutenção dos serviços de terceiros de hospedagem e TFD	700.000,000	735.000,000	771.750,000	810.337,5000	3.017.087,5000
2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	2.065.000,000	2.168.250,000	2.276.662,5000	2.390.495,63000	8.900.408,13000
2.198.000-Aquisição de Insumos de Alto Custo	1.800.000,000	1.890.000,000	1.984.500,000	2.083.725,000	7.758.225,000
2.418.000-Criar Programa "Saúde Melhor em Casa"	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.287,5000	1.293.037,5000
08.04-VIGILANCIA EM SAUDE					
10-Saúde					
304-Vigilância Sanitária					
43-Manutenção da Saúde					
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	2.680.400,000	2.814.420,000	2.955.141,000	3.102.898,05000	11.552.859,05000
2.419.000-Manutenção das Atividades do Centro de Zoonoses	700.000,000	735.000,000	771.750,000	810.337,5000	3.017.087,5000
305-Vigilância Epidemiológica					
43-Manutenção da Saúde					
2.124.000-Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	1.850.000,000	1.942.500,000	2.039.625,000	2.141.606,25000	7.973.731,25000
2.142.000-Manutenção dos Serviços do COAS	1.220.000,000	1.281.000,000	1.345.050,000	1.412.302,5000	5.258.352,5000
2.420.000-Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	1.000.000,000	1.050.000,000	1.102.500,000	1.157.625,000	4.310.125,000
2.421.000-Manutenção das Atividades do Programa de Imunização	800.000,000	840.000,000	882.000,000	926.100,000	3.448.100,000
08.05-ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
10-Saúde					
303-Suporte Profilático e Terapêutico					
43-Manutenção da Saúde					
2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	3.700.000,000	3.885.000,000	4.079.250,000	4.283.212,5000	15.947.462,5000
08.06-GESTAO DO SUS					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
43-Manutenção da Saúde					
2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	32.000,000	33.600,000	35.280,000	37.044,000	137.924,000
2.158.000-Manter o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas	27.000,000	28.350,000	29.767,5000	31.255,88000	116.373,38000
2.331.000-Manutenção da Ouvidoria do SUS	141.000,000	148.050,000	155.452,5000	163.225,13000	607.727,63000
08.07-ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
43-Manutenção da Saúde					
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	525.000,000	551.250,000	578.812,5000	607.753,13000	2.262.815,63000
1.129.000-Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	1.100.000,000	1.155.000,000	1.212.750,000	1.273.387,5000	4.741.137,5000
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	250.000,000	262.500,000	275.625,000	289.406,25000	1.077.531,25000



2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	1.000.000,000	1.050.000,000	1.102.500,000	1.157.625,000	4.310.125,000
2.117.000-Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	2.900.000,000	3.045.000,000	3.197.250,000	3.357.112,5000	12.499.362,5000
2.388.000-Manutenção das Atividades da Saúde	14.724.993,52000	15.461.243,2000	16.234.305,36000	17.046.020,62000	63.466.562,7000
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.01-GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
22-Assistência Social					
2.035.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistência Social	344.400,000	361.623,000	379.700,97000	398.686,02000	1.484.409,99000
09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
23-Assistência a Criança e ao Adolescente					
6.003.000-Manutenção das atividades da criança e do adolescente	309.877,78000	325.371,67000	341.640,25000	358.722,26000	1.335.611,96000
6.007.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	31.725,03000	33.311,28000	34.976,86000	36.725,71000	136.738,88000
6.008.000-Efetivação do Plano de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil	47.191,3000	49.550,92000	52.028,48000	54.629,9000	203.400,6000
6.009.000-Implantação do Plano da Primeira Infância	60.000,000	63.000,000	66.150,000	69.457,5000	258.607,5000
6.010.000-Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	669.253,64000	702.716,32000	737.852,13000	774.744,73000	2.884.566,82000
09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
22-Assistência Social					
1.130.000-Construção de Espaço Social	400.000,000	-	-	631.150,57000	1.031.150,57000
2.318.000-Evento Mulheres Urbanas	31.500,000	33.045,000	34.728,75000	36.465,18000	135.738,93000
24-Assistência Comunitária					
2.378.000-Implantação do Programa Aluguel Social	105.000,000	110.250,000	115.762,5000	121.550,62000	452.563,12000
16-Habituação					
482-Habituação Urbana					
24-Assistência Comunitária					
1.002.000-Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	1.141.350,000	1.198.417,5000	1.258.338,36000	1.321.255,29000	4.919.361,15000
1.088.000-Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	228.286,8000	239.701,14000	251.686,19000	264.270,49000	983.944,62000
1.097.000-FMH - Fundo Municipal de Habitação	676.200,000	710.040,000	745.510,49000	787.786,02000	2.919.536,51000
2.204.000-Manutenção da Coordenadoria de Habitação	126.000,000	132.300,000	138.915,000	145.860,72000	543.075,72000
09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
23-Assistência a Criança e ao Adolescente					



2.315.000-Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV (1939)	40.000,000	40.000,000	40.000,000	40.000,000	160.000,000
2.431.000-Implementação do Programa Família Acolhedora	642.400,000	672.020,000	703.121,000	735.777,04000	2.753.318,04000
2.432.000-Manutenção dos Serviços de Abrigo Institucional (Casa Abrigo/Centro de Promoção Humana Inf.	2.015.075,1000	2.106.878,81000	2.203.272,71000	2.304.486,33000	8.629.712,95000
244-Assistência Comunitária					
22-Assistência Social					
2.200.000-Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	28.000,000	28.000,000	28.000,000	28.000,000	112.000,000
2.208.000-Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	2.173.250,000	2.271.952,5000	2.927.302,34000	2.484.409,58000	9.856.914,42000
2.209.000-Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	1.329.615,6000	1.388.156,38000	1.449.624,18000	1.514.165,37000	5.681.561,53000
2.245.000-SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	168.950,000	173.517,5000	178.313,37000	183.349,03000	704.129,9000
2.248.000-Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS	194.460,000	204.183,000	214.392,15000	225.111,75000	838.146,9000
2.250.000-Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - 941	18.000,000	18.000,000	18.000,000	18.000,000	72.000,000
2.251.000-SUAS - PSE - Serviços de acolhimento Piso Alta Complexidade -941	24.000,000	24.000,000	24.000,000	24.000,000	96.000,000
2.283.000-Benefícios Eventuais	864.800,000	905.540,000	948.317,000	993.232,84000	3.711.889,84000
2.284.000-Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGDPBF	164.000,000	164.000,000	164.000,000	164.000,000	656.000,000
2.298.000-Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	81.200,000	81.200,000	81.200,000	81.200,000	324.800,000
2.429.000-Manutenção do Espaço de Convivência à Pessoa Idosa	63.000,000	66.150,000	69.457,5000	72.930,36000	271.537,86000
24-Assistência Comunitária					
2.202.000-Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	5.409.224,75000	6.153.322,98000	5.962.920,26000	6.263.853,75000	23.789.321,74000
2.282.000-Manutenção das Conferências Municipais	12.600,000	13.230,000	13.891,5000	14.586,06000	54.307,56000
2.430.000-Implementação da Equipe Volante	419.000,000	439.950,000	461.947,5000	485.044,86000	1.805.942,36000
14-Direitos da Cidadania					
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
24-Assistência Comunitária					
2.211.000-Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher	24.885,000	26.129,25000	27.435,69000	28.807,47000	107.257,41000
2.213.000-Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	27.885,000	29.129,25000	30.435,69000	31.807,47000	119.257,41000
2.310.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	24.885,000	26.129,25000	27.435,69000	28.807,47000	107.257,41000
09.05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
8-Assistência Social					
241-Assistência ao Idoso					
24-Assistência Comunitária					
2.347.000-Manutenção das Atividades do Idoso	272.000,000	285.600,000	299.880,000	313.874,000	1.171.354,000
14-Direitos da Cidadania					
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
24-Assistência Comunitária					
2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	24.885,000	26.129,25000	27.435,69000	28.807,47000	107.257,41000
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO					
10.01-GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO					



23-Comércio e Serviços					
691-Promoção Comercial					
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico					
2.047.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC					
11-Trabalho					
333-Empregabilidade					
26-Incentivo Atividade Comercial					
2.046.000-Manutenção das atividades da marcenaria	887.500,000	931.875,000	978.468,75000	1.027.392,19000	3.825.235,94000
2.051.000-Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.287,5000	1.293.037,5000
2.423.000-Manter Conselho Municipal do Trabalho	15.000,000	15.750,000	16.537,5000	17.364,38000	64.651,88000
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias					
2.052.000-Capacitar trabalhadores	643.000,000	675.150,000	708.907,5000	744.352,88000	2.771.410,38000
22-Indústria					
661-Promoção Industrial					
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias					
2.053.000-Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil	71.000,000	74.550,000	78.277,5000	82.191,38000	306.018,88000
2.054.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	1.274.700,000	1.338.435,000	1.405.356,75000	1.475.624,59000	5.494.116,34000
2.275.000-Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades Agroindustriais	580.000,000	609.000,000	639.450,000	671.422,5000	2.499.872,5000
23-Comércio e Serviços					
691-Promoção Comercial					
26-Incentivo Atividade Comercial					
2.048.000-Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	704.400,000	739.620,000	776.601,000	815.431,05000	3.036.052,05000
2.049.000-Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	527.500,000	553.875,000	581.568,75000	610.647,19000	2.273.590,94000
2.050.000-Realizar feiras setoriais e exposições	251.000,000	263.550,000	276.727,5000	290.563,88000	1.081.841,38000
2.422.000-Manter Conselho de Desenvolvimento Econômico	15.000,000	15.750,000	16.537,5000	17.364,38000	64.651,88000
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias					
2.029.000-Manter Aeroporto	6.697.900,000	7.032.795,000	7.384.434,75000	7.753.656,49000	28.868.786,24000
2.397.000-Destinar Recursos para a Aquisição de Cadeiras de Rodas Motorizadas para o Parque de Exposição	50.000,000	52.500,000	55.125,000	57.881,25000	215.506,25000
695-Turismo					
28-Incentivo ao Turismo					
2.062.000-Fomento ao turismo	705.000,000	740.250,000	777.262,5000	816.125,63000	3.038.638,13000
2.064.000-Implantar e manter Conselho Municipal de Turismo	26.000,000	27.300,000	28.665,000	30.098,25000	112.063,25000
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
11.01-GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA					
20-Agricultura					
606-Extensão Rural					



29-Atividades da Secretaria de Agricultura					
2.065.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Agricultura	290.000,000	304.500,000	319.725,000	335.711,25000	1.249.936,25000
30-Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária					
2.066.000-Programa Flor do Campo	139.000,000	145.950,000	153.247,5000	160.909,88000	599.107,38000
11.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20-Agricultura					
606-Extensão Rural					
29-Atividades da Secretaria de Agricultura					
1.123.000-Programa Asfalto no Campo	1.467.150,000	1.540.507,5000	1.617.532,88000	1.698.409,52000	6.323.599,9000
2.068.000-Programa Bovinotecnia	900.000,000	945.000,000	992.250,000	1.041.862,5000	3.879.112,5000
2.070.000-Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	3.000.000,000	3.150.000,000	3.307.500,000	3.472.875,000	12.930.375,000
2.071.000-Apoio ao desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura	800.000,000	840.000,000	882.000,000	926.100,000	3.448.100,000
2.073.000-Manutenção das atividades do Interior	4.374.600,000	4.593.330,000	4.822.996,5000	5.064.146,33000	18.855.072,83000
2.273.000-PRODEAGRI	1.100.000,000	1.155.000,000	1.212.750,000	1.273.387,5000	4.741.137,5000
2.274.000-PRODECOM	250.000,000	262.500,000	275.625,000	289.406,25000	1.077.531,25000
2.366.000-Instituir pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento nas estradas rurais	230.000,000	241.500,000	253.575,000	266.253,75000	991.328,75000
2.400.000-Eventos Mulheres Rurais	20.000,000	21.000,000	22.050,000	23.152,5000	86.202,5000
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
32-Preservação e Defesa Ambiental					
2.074.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	263.283,5000	276.447,67000	290.270,06000	304.783,56000	1.134.784,79000
12.02-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente					
2.076.000-Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	1.417.855,72000	1.488.748,51000	1.563.185,93000	1.641.345,23000	6.111.135,39000
2.077.000-Implementação e recuperação de Areas degradadas e Restauração de Areas de preservação per	341.926,62000	359.022,95000	376.974,1000	395.822,8000	1.473.746,47000
2.078.000-Promover e apoiar a Educação Ambiental	74.084,1000	77.788,31000	81.677,72000	85.761,61000	319.311,74000
2.079.000-Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	1.404.178,65000	1.474.387,59000	1.548.106,97000	1.625.512,32000	6.052.185,53000
2.082.000-Implantação e manutenção de parques ambientais	319.131,51000	335.088,09000	351.842,49000	369.434,62000	1.375.496,71000
2.329.000-Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação	76.249,64000	80.062,12000	84.065,22000	88.268,49000	328.645,47000
2.365.000-Instituir Programa de Proteção de Fontes de Agua e Pocos Artesianos	113.975,54000	119.674,32000	125.658,03000	131.940,93000	491.248,82000
2.377.000-Fechamento com cercas dos parque ambientais	341.926,62000	359.022,95000	376.974,1000	395.822,8000	1.473.746,47000
2.438.000-Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	1.199.592,56000	1.259.572,19000	1.322.550,8000	1.388.678,34000	5.170.393,89000
2.439.000-Manutenção do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo no Rios e Córregos	47.755,75000	50.143,54000	52.650,72000	55.283,25000	205.833,26000



542-Controle Ambiental					
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente					
2.330.000-Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério Municipal	787.028,18000	826.379,59000	867.698,57000	911.083,49000	3.392.189,83000
2.336.000-Construir e manter Capela Mortuária Municipal	200.000,000	210.000,000	220.500,000	231.525,000	862.025,000
2.440.000-Manutenção do Cemitério Municipal	211.994,5000	222.594,23000	233.723,94000	245.410,14000	913.722,81000
544-Recursos Hídricos					
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente					
1.036.000-Canalização e construção de muros de proteção em rios e Corregos do Município	515.625,34000	541.406,61000	568.476,94000	596.900,79000	2.222.409,68000
12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE					
17-Saneamento					
512-Saneamento Básico Urbano					
34-Limpeza Pública					
2.441.000-Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (R	12.764.120,74000	13.402.326,78000	14.072.443,12000	14.776.065,28000	55.014.955,92000
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
34-Limpeza Pública					
2.385.000-Manutenção do Aterro Sanitário	1.532.971,02000	1.609.619,57000	1.690.100,54000	1.774.605,57000	6.607.296,7000
14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM					
14.01- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL					
4-Administração					
122-Administração Geral					
36-Administração Distrital					
2.087.000-Administração Distrital	410.700,000	431.235,000	452.796,75000	475.436,59000	1.770.168,34000
16-SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER					
16.01-GABINETE DO SECRETÁRIO					
27-Desporto e Lazer					
812-Desporto Comunitário					
41-Manutenção do Esporte					
1.131.000-Projetos Esportivos e Aquisição de Veículos	180.000,000	120.000,000	140.000,000	150.000,000	590.000,000
2.240.000-Manutenção das atividades do secretário de Esportes	270.000,000	270.000,000	280.000,000	280.000,000	1.100.000,000
16.02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
27-Desporto e Lazer					
811-Desporto de Rendimento					
41-Manutenção do Esporte					
2.146.000-Atleta Talento	150.000,000	180.000,000	210.000,000	240.000,000	780.000,000
2.363.000-Apoio as Modalidades de luta vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro	20.000,000	30.000,000	40.000,000	40.000,000	130.000,000
2.433.000-Destinar Recursos para Participação do Município em Jogos Oficiais	180.000,000	210.000,000	240.000,000	270.000,000	900.000,000



2.434.000-Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	1.800.000,000	2.050.000,000	2.150.000,000	2.300.000,000	8.300.000,000
812-Desporto Comunitário					
41-Manutenção do Esporte					
1.132.000-Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	4.200.000,000	1.300.000,000	1.400.000,000	1.600.000,000	8.500.000,000
2.224.000-Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	7.000.000,000	7.236.100,000	7.380.505,000	7.536.630,25000	29.153.235,25000
2.226.000-Promoção de Esporte Amador	200.000,000	210.000,000	230.000,000	240.000,000	880.000,000
2.435.000-Desenvolver Atividades para o Público Idoso	102.000,000	122.000,000	152.000,000	170.000,000	546.000,000
2.436.000-Destinar Recursos para o Centro Aquático	120.000,000	130.000,000	140.000,000	150.000,000	540.000,000
813-Lazer					
41-Manutenção do Esporte					
2.437.000-Manter Atividades de Lazer e Recreação	100.000,000	110.000,000	120.000,000	130.000,000	460.000,000
17-SEC.MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
17.01-GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO					
19-Ciência e Tecnologia					
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico					
2.227.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	299.200,000	314.160,000	329.868,000	346.361,4000	1.289.589,4000
17.02-DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO					
19-Ciência e Tecnologia					
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico					
2.241.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	2.067.900,000	2.171.295,000	2.279.859,75000	2.393.852,74000	8.912.907,49000
17.03-DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV					
19-Ciência e Tecnologia					
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico					
2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	2.944.639,000	3.091.870,95000	3.246.464,5000	3.408.787,72000	12.691.762,17000
17.04-DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA					
19-Ciência e Tecnologia					
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico					
2.269.000-Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	1.200.000,000	1.260.000,000	1.323.000,000	1.389.150,000	5.172.150,000
2.424.000-Manter atividades do Polo de Biotecnologia	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.762,5000	431.012,5000
2.425.000-Manter atividades do Polo de Astronomia	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.762,5000	431.012,5000
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias					
2.362.000-Capacitação dos gestores e apoio aos eventos tecnologicos e projetos desenvolvidos nas incubad	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.762,5000	431.012,5000
18-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV					



18.01-PATOPREV					
9-Previdência Social					
272-Previdência do Regime Estatutário					
59-Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV					
2.359.000-Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - F	1.263.000,000	1.326.150,000	1.392.457,5000	1.462.080,38000	5.443.687,88000
2.360.000-Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	38.674.800,000	40.608.540,000	42.638.967,000	44.770.915,35000	166.693.222,35000
19-SECRETARIA EXECUTIVA					
19.01-GABINETE DO SECRETARIO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
2-Supervisão e Coordenação Superior					
2.371.000-Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	304.236,000	319.447,8000	335.420,19000	352.191,2000	1.311.295,19000
19.02-ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS					
4-Administração					
122-Administração Geral					
2-Supervisão e Coordenação Superior					
2.372.000-Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	227.888,000	239.282,4000	251.246,52000	263.808,85000	982.225,77000
19.03-ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS					
4-Administração					
121-Planejamento e Orçamento					
2-Supervisão e Coordenação Superior					
2.373.000-Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	227.888,000	239.282,4000	251.246,52000	263.808,85000	982.225,77000
19.04-ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS					
4-Administração					
121-Planejamento e Orçamento					
2-Supervisão e Coordenação Superior					
2.374.000-Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	227.888,000	239.282,4000	251.246,52000	263.808,85000	982.225,77000
TOTAL DO PPA	500.000.000,000	525.000.000,000	551.250.000,000	578.812.000,000	2.155.062.000,000



Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 14/04/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.0.0	Receitas Correntes	494.474.976,55	18.139.240,33	519.198.725,40	19.046.202,34	545.158.379,86	19.999.437,56	572.416.131,21	20.998.318,36	2.209.431.411,61
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.722.603,88	0,00	123.608.734,10	0,00	129.769.674,62	0,00	136.280.652,37	0,00	507.381.664,97
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.0.0	Contribuições	11.852.509,88	14.804.478,78	12.445.135,37	15.544.702,72	13.067.996,62	16.322.692,89	13.720.683,52	17.137.937,03	114.896.136,81
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.0.0	Receita Patrimonial	4.574.984,67	3.107.821,52	4.803.733,90	3.263.212,59	5.044.153,89	3.426.531,72	5.296.086,43	3.597.671,38	33.114.196,10
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.0.0	Receita Agropecuária	27.854,17	0,00	29.246,88	0,00	30.710,65	0,00	32.244,50	0,00	120.056,20
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.0.0	Receita de Serviços	2.054.010,81	0,00	2.156.711,35	0,00	2.264.651,67	0,00	2.377.760,72	0,00	8.853.134,55
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.0.0	Transferências Correntes	350.314.782,17	0,00	367.830.521,26	0,00	386.239.913,40	0,00	405.530.837,61	0,00	1.509.916.054,44
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.0.0	Outras Receitas Correntes	7.928.230,97	226.940,03	8.324.642,54	238.287,03	8.741.279,01	250.212,95	9.177.866,06	262.709,95	35.150.168,54
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	21.798.559,67	0,00	22.888.487,65	0,00	24.034.023,76	0,00	25.234.413,76	93.955.484,84
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.0.0	Contribuições	0,00	18.079.375,10	0,00	18.983.343,85	0,00	19.933.433,09	0,00	20.929.017,27	77.925.169,31
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.0.0	Outras Receitas Correntes	0,00	3.719.184,57	0,00	3.905.143,80	0,00	4.100.590,67	0,00	4.305.396,49	16.030.315,53
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.0.0	Receitas de Capital	659.093,41	0,00	692.048,08	0,00	726.684,10	0,00	762.978,66	0,00	2.840.804,25
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.0.0	Alienação de Bens	659.093,41	0,00	692.048,08	0,00	726.684,10	0,00	762.978,66	0,00	2.840.804,25
Total de Receitas		495.134.069,96	39.937.800,00	519.890.773,48	41.934.689,99	545.885.063,96	44.033.461,32	573.179.109,87	46.232.732,12	2.306.227.700,70
Deduções da receita										
Restituição										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.0.0	Receitas Correntes	13.494,33	0,00	14.169,05	0,00	14.878,18	0,00	15.621,28	0,00	58.162,84
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.494,33	0,00	14.169,05	0,00	14.878,18	0,00	15.621,28	0,00	58.162,84
Deduções da receita										

Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.0	Receitas Correntes	669.842,73	0,00	703.334,87	0,00	738.535,76	0,00	775.422,27	0,00	2.887.135,63
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	669.842,73	0,00	703.334,87	0,00	738.535,76	0,00	775.422,27	0,00	2.887.135,63

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 14/04/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Receitas Correntes	34.388.532,90	0,00	36.107.959,55	0,00	37.915.111,34	0,00	39.808.798,44	0,00	148.220.402,23
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Transferências Correntes	34.388.532,90	0,00	36.107.959,55	0,00	37.915.111,34	0,00	39.808.798,44	0,00	148.220.402,23
Total das Deduções		35.071.869,96	0,00	36.825.463,47	0,00	38.668.525,28	0,00	40.599.841,99	0,00	151.165.700,70
Total Líquido das Receitas		460.062.200,00	39.937.800,00	483.065.310,01	41.934.689,99	507.216.538,68	44.033.461,32	532.579.267,88	46.232.732,12	2.155.062.000,00
Total Geral		500.000.000,00		525.000.000,00		551.250.000,00		578.812.000,00		



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 62/2021

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 1195/2021
Data: 11/05/2021 - Horário: 17:24
Legislativo - PLO 88/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para propor e encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 – LDO 2022.

Este Projeto de Lei foi elaborado com absoluta observância às orientações constitucionais e infraconstitucionais, em especial, no que se refere à Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei Federal nº 4.320/1964, além de observar o disposto nas regras técnicas estabelecidas pelo Tesouro Nacional e as orientações exaradas pela Corte de Contas do Estado do Paraná.

Além do texto legal, a LDO do exercício 2022 é composta de demonstrativos obrigatórios, contendo uma prospecção fiscal do município, com estudos relacionados ao cenário de receita e despesa; projeções do cenário da dívida pública municipal; dos riscos fiscais; das metas fiscais esperadas; e prospecções da situação previdenciária.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 88 /2021

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam estabelecidas, para o exercício de 2022, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

- I - Ações prioritárias, funções e sub-funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
- II - Metas e riscos fiscais;
- III - Disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV - Estrutura e organização da lei orçamentária;
- V - Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
- VI - Normas relativas à execução financeira e orçamentária;
- VII - Programas e Fundos.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

SEÇÃO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2022, a partir da edição da presente lei, passam a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.



CAPÍTULO II METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019. Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

- a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita; e
- h) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação se constituirá nas metas fiscais do município.

CAPÍTULO III ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2022, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

- I - Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II - À revisão da planta de valores de imóveis urbanos;



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



- III - À revisão de alíquotas dos tributos de competência;
- IV - Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da Dívida Ativa Municipal; e,
- V - À concessão e/ou redução de isenções fiscais.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A Proposta Orçamentária será composta pelos Anexos I, II e III, que conterão, respectivamente:

- I - Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
- II - Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta; e,
- III - Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscais discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão e Portarias Interministeriais nºs 163, 180 e 211/2001, e alterações posteriores.

Art. 7º As programações dos Conselhos e/ou Fundo Municipal de Desenvolvimento, da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, do Idoso, de Saúde, de Cultura, de Esporte, de Meio Ambiente, de Agricultura, de Educação, serão abertas como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2022 fica estabelecido o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões) como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.



Parágrafo único. Dos montantes estabelecidos no *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 9º Serão classificados na programação orçamentária 99.99.02.999.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo único do artigo 8º e no mesmo elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas efetuadas à proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.

Art. 10. A Lei Orçamentária, por meio de Anexos, deverá demonstrar existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. Na Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2021, com base de correção relativa a 30 de junho de 2021.

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2021.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2021.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. A Lei Orçamentária para 2022 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I - Despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- II - Pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
- III - Pagamento do serviço e do principal da dívida pública;



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



IV - Empréstimos e contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;

V - Manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;

VI - Implantação e manutenção de obras e serviços;

VII - Implantação do programa de modernização da administração municipal;

VIII - Implantação da política de geração de empregos e renda.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.

Art. 14. Até o dia 30 do mês de abril de cada exercício, em atendimento ao que preconiza a Constituição Federal, o Poder Legislativo encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no art. 153, § 5º, e nos artigos 158 e 159, todos da Constituição Federal, para inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Finanças, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência.

Art. 15. Os Órgãos da Administração Indireta, até o dia 30 do mês de abril de cada exercício, de acordo com a legislação vigente, encaminharão a proposta orçamentária, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município, respeitando os limites legais, sendo que o excedente, caso ocorra, será objeto de veto por parte do Chefe do Executivo sendo incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Administração e Finanças, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência social.

Art. 17. Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no quadro do Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto art. 167, III, da Constituição Federal.

Art. 18. Constará, na Lei Orçamentária, demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 19. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscal e próprio da administração direta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 20. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município, até 31 de agosto de 2022, tabela de controle dos servidores públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

Art. 21. A Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



por tempo de serviço, progressões, horas extras, outras vantagens aos servidores definidas em lei, revisão, reajuste salarial ou reposição salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio, da administração direta e da administração indireta, além de contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio de acordo com a necessidade da administração municipal e, observando a disponibilidade financeira do município assim como os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.

Art. 22. A Lei Orçamentária considerará para o Legislativo Municipal, na programação de despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramentos de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens concedidas, definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal de acordo com a necessidade, observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal próprio, destinado ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 23. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 24. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



o exercício corrente e para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, estão definidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 25. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, juventude e idoso, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, desenvolvimento econômico e da administração indireta.

Art. 26. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 27. Poderão ser incorporadas emendas à Lei Orçamentária Anual, que:

- I - Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
- II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
 - a) Dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
 - b) Serviço e principal da dívida;
 - c) Dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
 - d) Transfiram recursos próprios de administração indireta; e
 - e) Precatórios judiciais.

Art. 28. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 29. A Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural,



esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado o disposto nos arts. 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, no que couber.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, ficam condicionados a existência de dotação orçamentária para este fim.

§ 4º Na Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 31. Acompanhará a Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagos no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 32. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 33. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Art. 34. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.

Art. 35. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, poderá estabelecer cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 36. A implementação do disposto nos artigos 20 e 23 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2022 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o exercício.

Art. 37. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 38. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos fiscais estão previstos no Anexo III.

Parágrafo único. Em não se realizando o previsto no *caput*, até o dia 1º de dezembro de 2022, os recursos de Reserva de Contingência, incluindo os previstos no parágrafo único do artigo 14, poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 39, não compondo este montante, porém, o percentual previsto naquele artigo.

Art. 39. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2022, no que couber:

I - Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a criação e inclusão no orçamento geral do Município de fontes de recursos, bem como, compensação entre as fontes de recurso e/ou Projeto e/ou atividade.

II - As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

III - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do art.167, VI, da Constituição Federal.

Art. 40. Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2022, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 41. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada às normas que disciplinam a matéria.

Art. 42. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou fundada.

Art. 43. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior da presente lei.

CAPÍTULO VII

POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 44. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no *caput* deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para esta finalidade.

§ 2º A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII

AValiação das metas do exercício anterior, das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas para os três exercícios anteriores, evolução do



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



**PATRIMÔNIO LÍQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA
RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO**

Art. 45. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem, como o Anexo IV de Obras em Andamento, o Anexo V da Evolução da Receita e o Anexo VI das Metas Bimestrais de Arrecadação apensos, poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal



Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100
Receita Total	500.000.000,00	500.000.000,00	0,10	123,87
Receitas Primárias (I)	493.367.817,91	493.367.817,91	0,10	122,23
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,000
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,000
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,000
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000
Despesa Total	500.000.000,00	500.000.000,00	0,10	123,87
Despesas Primárias(II)	500.000.000,00	500.000.000,00	0,10	123,87
Despesas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,000
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Prim	0,00	0,00	0,00	0,000
Resultado Primário(III) = (I - II)	-6.632.182,09	-6.632.182,09	0,00	-1,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (I)	0,00	0,00	0,00	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	0,00	0,00	0,00	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-6.632.182,09	-6.632.182,09	0,00	-1,64
Dívida Pública Consolidada	15.781.893,96	15.781.893,96	0,00	3,91
Dívida Consolidada Líquida	3.221.692,07	3.221.692,07	0,00	0,80
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	0.000	0.000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	0.000	0.000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	0.000	0.000

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 10/Mai/2021, 08h e 53m.

PIB Paraná 2020 IPARDES 477.000.000.000,00
RCL 2021 403.637.229,07



Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	414.075.189,60	0,09%	102,23%	404.368.195,65	0,08%	116,66%	-9.706.993,95	-2,34
Receitas Primárias (I)	409.879.709,60	0,09%	101,19%	363.582.082,71	0,08%	104,89%	-46.297.626,89	-11,30
Despesa Total	414.075.189,60	0,09%	102,23%	353.553.065,17	0,07%	102,00%	-60.522.124,43	-14,62
Despesas Primárias(II)	409.879.709,60	0,09%	101,19%	400.298.333,52	0,08%	115,48%	-9.581.376,08	-2,34
Resultado Primário(III) = (I - II)	-	0,00%	0,00%	-36.716.250,81	-0,01%	-10,59%	-36.716.250,81	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-	0,00%	0,00%	-36.716.250,81	-0,01%	-10,59%	-36.716.250,81	0,00
Dívida Pública Consolidada	18.117.818,09	0,00%	4,47%	71.898.897,73	0,02%	20,74%	53.781.079,64	296,84
Dívida Consolidada Líquida	5.396.326,32	0,00%	1,33%	-19.676.126,19	0,00%	-5,68%	-25.072.452,51	-464,62

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 29/Abr/2021, 10h e 49m.

RCL Prevista	405.061.421,93
RCL Realizada	346.631.667,15
PIB Paraná 2020 IPARDES	477.000.000.000,00



Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	387.112.142,28	414.075.189,60	6,97	438.246.879,07	5,84	500.000.000,00	14,09	-	0,00	-	0,00
Receitas Primárias (I)	327.184.132,43	409.879.709,60	25,27	432.555.479,07	5,53	493.367.817,91	14,06	-	0,00	-	0,00
Despesa Total	329.651.010,82	414.075.189,60	25,61	438.246.879,07	5,84	500.000.000,00	14,09	-	0,00	-	0,00
Despesas Primárias(II)	280.271.865,47	409.879.709,60	46,24	402.105.764,07	-1,90	500.000.000,00	24,35	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário(III) = (I - II)	46.912.266,96	0,00	0,00	30.449.715,00	0,00	-6.632.182,09	-121,78	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III - IV)	46.912.266,96	0,00	0,00	30.449.715,00	0,00	-6.632.182,09	-121,78	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	18.117.818,09	0,00	0,00	0,00	15.781.893,96	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	5.396.326,32	0,00	-	0,00	3.221.692,07	0,00	-	0,00	-	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	387.112.142,28	414.075.189,60	6,97	438.246.879,07	5,84	500.000.000,00	14,09	-	0,00	-	0,00
Receitas Primárias (I)	327.184.132,43	409.879.709,60	25,27	432.555.479,07	5,53	493.367.817,91	14,06	-	0,00	-	0,00
Despesa Total	329.651.010,82	414.075.189,60	25,61	438.246.879,07	5,84	500.000.000,00	14,09	-	0,00	-	0,00
Despesas Primárias(II)	280.271.865,47	409.879.709,60	46,24	402.105.764,07	-1,90	500.000.000,00	24,35	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário(III) = (I - II)	46.912.266,96	0,00	0,00	30.449.715,00	0,00	-6.632.182,09	-121,78	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III - IV)	46.912.266,96	0,00	0,00	30.449.715,00	0,00	-6.632.182,09	-121,78	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	18.117.818,09	0,00	0,00	0,00	15.781.893,96	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	5.396.326,32	0,00	0,00	0,00	3.221.692,07	0,00	-	0,00	-	0,00

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 03/Mai/2021, 08h e 08m.



Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
	600.958.689,99	4,93%	572.733.527,34	7,50%	532.758.331,95	
TOTAL						

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
	-81.221.129,20	-72,94%	-300.203.762,29	69,03%	-177.600.527,88	
TOTAL						

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 28/Abr/2021, 17h e 11m.



Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
	63,40	1.866.452,52	44.695,82
TOTAL (I)			
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
	62.960,00	87.036,84	140.000,00
TOTAL (II)			
SALDO FINANCEIRO VALOR (III)	1.621.214,90	1.684.111,50	-95.304,18

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 29/Abr/2021, 09h e 51m.

Município de PATO BRANCO - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	9.381.099,76	25.788.363,50	31.547.238,51
<i>Receita de Contribuições dos Segurados</i>	<i>4.444.478,95</i>	<i>9.798.155,53</i>	<i>10.565.539,60</i>
<i>Civil</i>	<i>4.444.478,95</i>	<i>9.798.155,53</i>	<i>10.565.539,60</i>
Ativo	4.444.478,95	9.699.110,35	10.316.237,35
Inativo	0,00	99.045,18	249.302,25
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<i>Militar</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<i>Receita de Contribuições Patronais</i>	<i>4.818.781,08</i>	<i>11.913.758,31</i>	<i>14.139.160,94</i>
<i>Civil</i>	<i>4.818.781,08</i>	<i>11.913.758,31</i>	<i>14.139.160,94</i>
Ativo	4.818.781,08	11.913.758,31	14.139.160,94
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<i>Militar</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<i>Receita Patrimonial</i>	<i>117.839,73</i>	<i>2.273.449,66</i>	<i>2.717.195,32</i>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	117.839,73	2.273.449,66	2.717.195,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<i>Receita de Serviços</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Outras Receitas Correntes</i>	<i>0,00</i>	<i>1.803.000,00</i>	<i>4.125.342,65</i>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	1.196.008,02
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	1.803.000,00	2.929.334,63
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	9.381.099,76	23.985.363,50	28.617.903,88
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios-Civil	0,00	3.571.642,93	8.123.915,48
Aposentadorias	0,00	3.571.642,93	8.012.973,27
Pensões	0,00	0,00	110.942,21
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	3.571.642,93	8.123.915,48
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	9.381.099,76	20.413.720,57	20.493.988,40
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.403.242,17	185.023,80	46.841,77
Investimentos e Aplicações	0,00	29.613.068,94	53.143.209,32
Outros Bens e Direitos	3.629,50	1.831.268,26	1.826.239,54

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
RECEITAS CORRENTES (VII)	2018	2019	2020	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
	2018	2019	2020	
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)¹	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				
	2018	2019	2020	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
	2018	2019	2020	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - XII	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
	2018	2019	2020	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 29/Abr/2021, 10h e 14m.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

NOTA EXPLICATIVA:



Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU e Coleta de Lixo	Outros Benefícios	Aposentados, pensionistas e deficientes físicos - Lei nº 2.275 de 11/09/2003	90.000,00	94.500,00	99.225,00	Valor já programado para o orçamento de 2022, havendo redução em investimentos, além da intensificação da fiscalização tributária municipal.
IPTU	Outros Benefícios	Contribuintes que optaram pelo pagamentos a vista, conforme Lei Complementar nº 37 de 16/12/2009	465.000,00	488.250,00	512.662,50	Valor já programado para o orçamento de 2022, havendo redução em investimentos, além da intensificação da fiscalização tributária municipal.
IPTU	Outros Benefícios	Desconto concedido para imóveis em edificação, conforme Lei nº 2.464 de 22/06/2005	280.000,00	294.000,00	308.700,00	Valor já programado para o orçamento de 2022, havendo redução em investimentos, além da intensificação da fiscalização tributária municipal.
IPTU	Outros Benefícios	Isonção de IPTU conforme Lie Complementar 46/2011 art. 101 IPTU	420.000,00	441.000,00	463.050,00	Valor já programado para o orçamento de 2022, havendo redução em investimentos, além da intensificação da fiscalização tributária municipal.
IPTU	Outros Benefícios	Concede Imunidade de IPTU, às igrejas em consonância com o artigo 152 da CF/88	180.000,00	189.000,00	198.450,00	Valor já programado para o orçamento de 2022, havendo redução em investimentos, além da intensificação da fiscalização tributária municipal.
Tributos Municipais	Outros Benefícios	REFIS	800.000,00	840.000,00	882.000,00	A renúncia já foi considerada na estimativa da receitas para o exercício de 2022, em conformidade com o inciso I do artigo 14 da LC 101/2000.
TOTAL			2.235.000,00	2.346.750,00	2.464.087,50	

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 29/Abr/2021, 08h e 57m.

Nota Explicativa Este demonstrativo compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídios, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquotas de base de cálculo que implique redução que correspondam a tratamento diferenciado.



Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	61.783.120,93
(-) Transferências Constitucionais	-30.451.483,57
(-) Transferências ao Fundeb	-1.285.082,16
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita	30.046.555,20
Redução Permanente da Despesa	
Margem Bruta	30.046.555,20
Saldo Utilizado da Margem Bruta	30.046.555,20
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC	30.046.555,20

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 29/Abr/2021, 16h e 30m.

Nota Valores das transferências com base na receita realizada 2019/2020



Fundamento Legal: 2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2022	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL		
01.01-CÂMARA DE VEREADORES		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-Ação Legislativa		
2.133.000-Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	5.500.000,000	5.500.000,000
2.136.000-Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	5.320.000,000	5.320.000,000
2.143.000-Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	335.000,000	335.000,000
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-Supervisão e Coordenação Superior		
2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	2.039.940,000	2.039.940,000
02.02-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
4-Administração		
124-Controle Interno		
5-Supervisão acompanhamento e controle		
2.005.000-Manutenção das atividades do Controle Interno	350.000,000	350.000,000
02.03-DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
4-Administração		
122-Administração Geral		
6-Delegacia e Junta de Serviço Militar		
2.006.000-Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	401.188,2000	401.188,2000
02.04-ASSESSORIA JURÍDICA		
2-Judiciária		
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
4-Supervisão e Acompanhamento Jurídico		
2.004.000-Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	350.000,000	350.000,000
02.05-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
4-Administração		
131-Comunicação Social		
3-Divulgação Oficial		
2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1.664.939,6000	1.664.939,6000
02.06-UNIDADE DO PROCON		



Fundamento Legal: 2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

14-Direitos da Cidadania		
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
35-Proteção ao Consumidor		
2.086.000-Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veículo e construção de sede própria.	605.182,2000	605.182,2000
03-PROCURADORIA		
03.01-PROCURADORIA		
3-Essencial à Justiça		
91-Defesa da Ordem Jurídica		
4-Supervisão e Acompanhamento Jurídico		
2.237.000-Manutenção das atividades da Procuradoria	1.764.900,000	1.764.900,000
04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO		
04.01-GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO		
15-Urbanismo		
451-Infra-estrutura Urbana		
18-Planejamento Urbano		
2.007.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	280.000,000	280.000,000
04.02-DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
15-Urbanismo		
451-Infra-estrutura Urbana		
18-Planejamento Urbano		
2.238.000-Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	1.122.400,000	1.122.400,000
2.326.000-Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico	450.000,000	450.000,000
2.327.000-Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	250.000,000	250.000,000
2.328.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	250.000,000	250.000,000
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
2.026.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	800.000,000	800.000,000
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS		
05.01-GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
11-Administração Financeira		
2.014.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	300.000,000	300.000,000
05.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
7-Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento		
1.102.000-Manutenção ou Construção do Paço Municipal	1.000.000,000	1.000.000,000



Fundamento Legal: 2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

2.181.000-Manutencao do terminal rodoviario Jose Cattani	350.000,000	350.000,000
2.216.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	9.150.500,01000	9.150.500,01000
2.236.000-Manutenção das publicações oficiais	400.000,000	400.000,000
2.394.000-Manutenção do Instituto de Criminalística	50.000,000	50.000,000
12-Aquisição e Licitação de materiais e serviços		
2.015.000-Manutenção do Departamento de Compras	750.000,000	750.000,000
2.386.000-Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	350.000,000	350.000,000
2.387.000-Manutenção do Departamento de Licitações	370.000,000	370.000,000
6-Segurança Pública		
182-Defesa Civil		
9-Segurança Pública		
2.010.000-Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	350.000,000	350.000,000
183-Informação e Inteligência		
9-Segurança Pública		
2.219.000-Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	350.000,000	350.000,000
28-Encargos Especiais		
841-Refinanciamento da Dívida Interna		
16-Encargos Especiais		
0.001.000-Refinanciamento da Dívida Interna	500.000,000	500.000,000
843-Serviço da Dívida Interna		
16-Encargos Especiais		
0.002.000-Amortização da Dívida Interna	8.500.000,000	8.500.000,000
846-Outros Encargos Especiais		
16-Encargos Especiais		
0.003.000-Encargos Especiais	9.000.000,000	9.000.000,000
99-Reservas		
999-Reserva de Contingência		
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.482.000,000	1.482.000,000
05.03-DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
13-Controle Financeiro		
2.313.000-Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	500.000,000	500.000,000
129-Administração de Receitas		
15-Arrecadação de Receitas		
2.019.000-Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	1.700.000,000	1.700.000,000



Fundamento Legal: 2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

05.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
4-Supervisão e Acompanhamento Jurídico		
2.235.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio	300.000,000	300.000,000
14-Controle Contabil Geral		
2.018.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	1.000.000,000	1.000.000,000
05.05-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
4-Administração		
128-Formação de Recursos Humanos		
10-Administração de Recursos Humanos		
2.012.000-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	1.100.000,000	1.100.000,000
2.013.000-Custear Inativos e Pensionistas	2.230.961,000	2.230.961,000
11-Trabalho		
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
10-Administração de Recursos Humanos		
2.196.000-Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	150.000,000	150.000,000
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.01-GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos		
17-Engenharia, Obras e Serviços Públicos		
2.020.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	320.000,000	320.000,000
06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
15-Urbanismo		
451-Infra-estrutura Urbana		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
1.001.000-Pavimentação e Conservação de vias urbanas	5.850.000,000	5.850.000,000
2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	5.280.000,000	5.280.000,000
452-Serviços Urbanos		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
2.021.000-Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	6.617.000,000	6.617.000,000
2.024.000-Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	1.940.000,000	1.940.000,000
453-Transportes Coletivos Urbanos		
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários		
2.031.000-Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	780.000,000	780.000,000
06.03-DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA		



Fundamento Legal: 2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

25-Energia		
752-Energia Elétrica		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	7.230.000,000	7.230.000,000
06.04-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários		
2.314.000-Manutenção do Departamento de Frotas	2.300.000,000	2.300.000,000
06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
21-Trânsito		
2.032.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	4.260.000,000	4.260.000,000
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.01-GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
39-Manutenção do Ensino		
2.089.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação e Cultura	320.340,000	320.340,000
07.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
39-Manutenção do Ensino		
1.041.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	807.000,000	807.000,000
2.093.000-Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	700.000,000	700.000,000
2.094.000-Manter o Conselho Municipal de Educação	24.000,000	24.000,000
2.254.000-Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	4.808.000,000	4.808.000,000
2.389.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	172.000,000	172.000,000
2.390.000-Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental	1.482.000,000	1.482.000,000
365-Educação Infantil		
39-Manutenção do Ensino		
1.078.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	466.000,000	466.000,000
2.095.000-Manutenção dos Centros de Educação Infantil	2.688.000,000	2.688.000,000
2.096.000-Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	6.033.248,000	6.033.248,000
2.288.000-Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar	24.000,000	24.000,000
2.357.000-Aquisição de Alimentação para Pre Escola	575.000,000	575.000,000



Fundamento Legal: 2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

2.358.000-Aquisição de Alimentação para Creches	1.104.000,000	1.104.000,000
366-Educação de Jovens e Adultos		
39-Manutenção do Ensino		
2.391.000-Aquisição de Alimentação para - EJA	36.000,000	36.000,000
367-Educação Especial		
39-Manutenção do Ensino		
2.426.000-Aquisição de Equipamentos.	230.000,000	230.000,000
2.427.000-Manutenção da Educação Especial	550.000,000	550.000,000
07.03-DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
39-Manutenção do Ensino		
2.097.000-Manutenção da Educação Integral	456.000,000	456.000,000
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	18.000.000,000	18.000.000,000
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	4.984.200,000	4.984.200,000
2.276.000-Manutenção do Ensino Fundamental	10.989.600,000	10.989.600,000
2.337.000-Apoio ao PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas	34.200,000	34.200,000
364-Ensino Superior		
39-Manutenção do Ensino		
2.177.000-Manutenção das Atividades do Ensino Superior	707.370,000	707.370,000
365-Educação Infantil		
39-Manutenção do Ensino		
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	18.000.000,000	18.000.000,000
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	4.984.200,000	4.984.200,000
2.176.000-Manutenção da Educação Infantil	9.878.442,000	9.878.442,000
366-Educação de Jovens e Adultos		
39-Manutenção do Ensino		
2.100.000-Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	57.000,000	57.000,000
367-Educação Especial		
39-Manutenção do Ensino		
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	4.000.000,000	4.000.000,000
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	1.107.600,000	1.107.600,000
07.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA		
12-Educação		
392-Difusão Cultural		
40-Promover a Cultura		
2.108.000-Manutenção do Departamento de Cultura	4.100.000,000	4.100.000,000



Fundamento Legal: 2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

2.180.000-Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas	1.800.000,000	1.800.000,000
2.392.000-Fundo Municipal de Cultura	76.000,000	76.000,000
2.393.000-Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	489.000,000	489.000,000
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
40-Promover a Cultura		
2.335.000-Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART - Lei nº 4.956/2017	102.000,000	102.000,000
2.338.000-Apoiar a realização do Baile da Rainha dos Bairros	31.000,000	31.000,000
2.340.000-Apoiar artistas e Musicos Locais	106.000,000	106.000,000
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01-ATENÇÃO BASICA		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
43-Manutenção da Saúde		
2.118.000-Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	2.450.000,000	2.450.000,000
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	1.900.000,000	1.900.000,000
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	3.600.000,000	3.600.000,000
2.123.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	3.900.000,000	3.900.000,000
2.125.000-Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	7.000.000,000	7.000.000,000
2.252.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	17.185.473,000	17.185.473,000
2.414.000-Manutenção das atividades do curso de Medicina	1.860.000,000	1.860.000,000
2.415.000-Manutenção das atividades de Preceptoria do Curso de Medicina	528.000,000	528.000,000
2.416.000-Criar Programa "Envelhecimento Saudável"	650.000,000	650.000,000
08.02-URGENCIA E EMERGENCIA		
10-Saúde		
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
43-Manutenção da Saúde		
2.210.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	5.981.046,6000	5.981.046,6000
2.278.000-Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	23.500.000,000	23.500.000,000
08.03-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10-Saúde		
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
43-Manutenção da Saúde		
2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	1.500.000,000	1.500.000,000
2.279.000-Manutenção dos Serviços do CAPS	2.400.000,000	2.400.000,000
2.355.000-Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	60.220.386,88000	60.220.386,88000
2.417.000-Manutenção das Atividades do HOSPSUS	6.000.000,000	6.000.000,000



Fundamento Legal: 2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

303-Suporte Profilático e Terapêutico		
43-Manutenção da Saúde		
2.126.000-Manutenção dos serviços de terceiros de hospedagem e TFD	700.000,000	700.000,000
2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	2.065.000,000	2.065.000,000
2.198.000-Aquisição de Insumos de Alto Custo	1.800.000,000	1.800.000,000
2.418.000-Criar Programa "Saúde Melhor em Casa"	300.000,000	300.000,000
08.04-VIGILANCIA EM SAUDE		
10-Saúde		
304-Vigilância Sanitária		
43-Manutenção da Saúde		
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	2.680.400,000	2.680.400,000
2.419.000-Manutenção das Atividades do Centro de Zoonoses	700.000,000	700.000,000
305-Vigilância Epidemiológica		
43-Manutenção da Saúde		
2.124.000-Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	1.850.000,000	1.850.000,000
2.142.000-Manutenção dos Serviços do COAS	1.220.000,000	1.220.000,000
2.420.000-Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	1.000.000,000	1.000.000,000
2.421.000-Manutenção das Atividades do Programa de Imunização	800.000,000	800.000,000
08.05-ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
10-Saúde		
303-Suporte Profilático e Terapêutico		
43-Manutenção da Saúde		
2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	3.700.000,000	3.700.000,000
08.06-GESTAO DO SUS		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
43-Manutenção da Saúde		
2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	32.000,000	32.000,000
2.158.000-Manter o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas	27.000,000	27.000,000
2.331.000-Manutenção da Ouvidoria do SUS	141.000,000	141.000,000
08.07-ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
43-Manutenção da Saúde		
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	525.000,000	525.000,000
1.129.000-Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	1.100.000,000	1.100.000,000
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	250.000,000	250.000,000



Fundamento Legal: 2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	1.000.000,000	1.000.000,000
2.117.000-Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	2.900.000,000	2.900.000,000
2.388.000-Manutenção das Atividades da Saúde	14.724.993,52000	14.724.993,52000
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.01-GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
22-Assistência Social		
2.035.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistência Social	344.400,000	344.400,000
09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
23-Assistência a Criança e ao Adolescente		
6.003.000-Manutenção das atividades da criança e do adolescente	309.877,78000	309.877,78000
6.007.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	31.725,03000	31.725,03000
6.008.000-Efativação do Plano de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil	47.191,3000	47.191,3000
6.009.000-Implantação do Plano da Primeira Infância	60.000,000	60.000,000
6.010.000-Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	669.253,64000	669.253,64000
09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
22-Assistência Social		
1.130.000-Construção de Espaço Social	400.000,000	400.000,000
2.318.000-Evento Mulheres Urbanas	31.500,000	31.500,000
24-Assistência Comunitária		
2.378.000-Implantação do Programa Aluguel Social	105.000,000	105.000,000
16-Habitação		
482-Habitação Urbana		
24-Assistência Comunitária		
1.002.000-Apoliar e/ou construir unidades habitacionais	1.141.350,000	1.141.350,000
1.088.000-Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	228.286,8000	228.286,8000
1.097.000-FMH - Fundo Municipal de Habitação	676.200,000	676.200,000
2.204.000-Manutenção da Coordenadoria de Habitação	126.000,000	126.000,000
09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
23-Assistência a Criança e ao Adolescente		



Fundamento Legal: 2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

2.315.000-Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV (1939)	40.000,000	40.000,000
2.431.000-Implementação do Programa Família Acolhedora	642.400,000	642.400,000
2.432.000-Manutenção dos Serviços de Abrigo Institucional (Casa Abrigo/Centro de Promoção Humana Inf. Juv.)	2.015.075,1000	2.015.075,1000
244-Assistência Comunitária		
22-Assistência Social		
2.200.000-Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	28.000,000	28.000,000
2.208.000-Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	2.173.250,000	2.173.250,000
2.209.000-Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	1.329.615,6000	1.329.615,6000
2.245.000-SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	168.950,000	168.950,000
2.248.000-Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS	194.460,000	194.460,000
2.250.000-Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - 941	18.000,000	18.000,000
2.251.000-SUAS - PSE - Serviços de acolhimento Piso Alta Complexidade -941	24.000,000	24.000,000
2.283.000-Benefícios Eventuais	864.800,000	864.800,000
2.284.000-Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGDPBF	164.000,000	164.000,000
2.298.000-Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	81.200,000	81.200,000
2.429.000-Manutenção do Espaço de Convivência à Pessoa Idosa	63.000,000	63.000,000
24-Assistência Comunitária		
2.202.000-Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	5.409.224,75000	5.409.224,75000
2.282.000-Manutenção das Conferências Municipais	12.600,000	12.600,000
2.430.000-Implementação da Equipe Volante	419.000,000	419.000,000
14-Direitos da Cidadania		
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
24-Assistência Comunitária		
2.211.000-Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher	24.885,000	24.885,000
2.213.000-Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	27.885,000	27.885,000
2.310.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	24.885,000	24.885,000
09.05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
24-Assistência Comunitária		
2.347.000-Manutenção das Atividades do Idoso	272.000,000	272.000,000
14-Direitos da Cidadania		
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
24-Assistência Comunitária		
2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	24.885,000	24.885,000
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO		
10.01-GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO		



Fundamento Legal: 2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

23-Comércio e Serviços		
691-Promoção Comercial		
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
2.047.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	350.000,000	350.000,000
10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC		
11-Trabalho		
333-Empregabilidade		
26-Incentivo Atividade Comercial		
2.046.000-Manutenção das atividades da marcenaria	887.500,000	887.500,000
2.051.000-Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE	300.000,000	300.000,000
2.423.000-Manter Conselho Municipal do Trabalho	15.000,000	15.000,000
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.052.000-Capacitar trabalhadores	643.000,000	643.000,000
22-Indústria		
661-Promoção Industrial		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.053.000-Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil	71.000,000	71.000,000
2.054.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	1.274.700,000	1.274.700,000
2.275.000-Incentivo a Implantação e Ampliação de Indústrias e Unidades Agroindustriais	580.000,000	580.000,000
23-Comércio e Serviços		
691-Promoção Comercial		
26-Incentivo Atividade Comercial		
2.048.000-Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	704.400,000	704.400,000
2.049.000-Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	527.500,000	527.500,000
2.050.000-Realizar feiras setoriais e exposições	251.000,000	251.000,000
2.422.000-Manter Conselho de Desenvolvimento Econômico	15.000,000	15.000,000
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.029.000-Manter Aeroporto	6.697.900,000	6.697.900,000
2.397.000-Destinar Recursos para a Aquisição de Cadeiras de Rodas Motorizadas para o Parque de Exposições	50.000,000	50.000,000
695-Turismo		
28-Incentivo ao Turismo		
2.062.000-Fomento ao turismo	705.000,000	705.000,000
2.064.000-Implantar e manter Conselho Municipal de Turismo	26.000,000	26.000,000
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
11.01-GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA		
20-Agricultura		
606-Extensão Rural		



Fundamento Legal: 2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

29-Atividades da Secretaria de Agricultura		
2.065.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Agricultura	290.000,000	290.000,000
30-Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária		
2.066.000-Programa Flor do Campo	139.000,000	139.000,000
11.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20-Agricultura		
606-Extensão Rural		
29-Atividades da Secretaria de Agricultura		
1.123.000-Programa Asfalto no Campo	1.467.150,000	1.467.150,000
2.068.000-Programa Bovinotecnica	900.000,000	900.000,000
2.070.000-Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	3.000.000,000	3.000.000,000
2.071.000-Apoio ao desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Famili	800.000,000	800.000,000
2.073.000-Manutenção das atividades do Interior	4.374.600,000	4.374.600,000
2.273.000-PRODEAGRI	1.100.000,000	1.100.000,000
2.274.000-PRODECOM	250.000,000	250.000,000
2.366.000-Instituir pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento nas estradas rurais	230.000,000	230.000,000
2.400.000-Eventos Mulheres Rurais	20.000,000	20.000,000
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
32-Preservação e Defesa Ambiental		
2.074.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	263.283,5000	263.283,5000
12.02-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente		
2.076.000-Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	1.417.855,72000	1.417.855,72000
2.077.000-Implementação e recuperação de Areas degradadas e Restauração de Areas de preservação permanente APP	341.926,62000	341.926,62000
2.078.000-Promover e apoiar a Educação Ambiental	74.084,1000	74.084,1000
2.079.000-Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	1.404.178,65000	1.404.178,65000
2.082.000-Implantação e manutenção de parques ambientais	319.131,51000	319.131,51000
2.329.000-Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação	76.249,64000	76.249,64000
2.365.000-Instituir Programa de Proteção de Fontes de Agua e Pocos Artesianos	113.975,54000	113.975,54000
2.377.000-Fechamento com cercas dos parque ambientais	341.926,62000	341.926,62000
2.438.000-Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	1.199.592,56000	1.199.592,56000
2.439.000-Manutenção do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo no Rios e Córregos	47.755,75000	47.755,75000



Fundamento Legal: 2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

542-Controle Ambiental		
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente		
2.330.000-Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério Municipal	787.028,18000	787.028,18000
2.336.000-Construir e manter Capela Mortuária Municipal	200.000,000	200.000,000
2.440.000-Manutenção do Cemitério Municipal	211.994,5000	211.994,5000
544-Recursos Hídricos		
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente		
1.036.000-Canalização e construção de muros de proteção em rios e Corregos do Município	515.625,34000	515.625,34000
12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE		
17-Saneamento		
512-Saneamento Básico Urbano		
34-Limpeza Pública		
2.441.000-Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	12.764.120,74000	12.764.120,74000
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
34-Limpeza Pública		
2.385.000-Manutenção do Aterro Sanitário	1.532.971,02000	1.532.971,02000
14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM		
14.01- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
36-Administração Distrital		
2.087.000-Administração Distrital	410.700,000	410.700,000
16-SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER		
16.01-GABINETE DO SECRETÁRIO		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
41-Manutenção do Esporte		
1.131.000-Projetos Esportivos e Aquisição de Veículos	180.000,000	180.000,000
2.240.000-Manutenção das atividades do secretário de Esportes	270.000,000	270.000,000
16.02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
27-Desporto e Lazer		
811-Desporto de Rendimento		
41-Manutenção do Esporte		
2.146.000-Atleta Talento	150.000,000	150.000,000
2.363.000-Apoio as Modalidades de luta vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro	20.000,000	20.000,000
2.433.000-Destinar Recursos para Participação do Município em Jogos Oficiais	180.000,000	180.000,000



Fundamento Legal: 2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

2.434.000-Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	1.800.000,000	1.800.000,000
812-Desporto Comunitário		
41-Manutenção do Esporte		
1.132.000-Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	4.200.000,000	4.200.000,000
2.224.000-Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	7.000.000,000	7.000.000,000
2.226.000-Promoção de Esporte Amador	200.000,000	200.000,000
2.435.000-Desenvolver Atividades para o Público Idoso	102.000,000	102.000,000
2.436.000-Destinar Recursos para o Centro Aquático	120.000,000	120.000,000
813-Lazer		
41-Manutenção do Esporte		
2.437.000-Manter Atividades de Lazer e Recreação	100.000,000	100.000,000
17-SEC.MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
17.01-GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO		
19-Ciência e Tecnologia		
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
2.227.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	299.200,000	299.200,000
17.02-DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO		
19-Ciência e Tecnologia		
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
2.241.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	2.067.900,000	2.067.900,000
17.03-DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV		
19-Ciência e Tecnologia		
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	2.944.639,000	2.944.639,000
17.04-DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA		
19-Ciência e Tecnologia		
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
2.269.000-Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	1.200.000,000	1.200.000,000
2.424.000-Manter atividades do Polo de Biotecnologia	100.000,000	100.000,000
2.425.000-Manter atividades do Polo de Astronomia	100.000,000	100.000,000
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.362.000-Capacitação dos gestores e apoio aos eventos tecnologicos e projetos desenvolvidos nas incubadoras	100.000,000	100.000,000
18-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV		



Fundamento Legal: 2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

18.01-PATOPREV		
9-Previdência Social		
272-Previdência do Regime Estatutário		
59-Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV		
2.359.000-Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOP	1.263.000,000	1.263.000,000
2.360.000-Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	38.674.800,000	38.674.800,000
19-SECRETARIA EXECUTIVA		
19.01-GABINETE DO SECRETARIO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-Supervisão e Coordenação Superior		
2.371.000-Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	304.236,000	304.236,000
19.02-ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-Supervisão e Coordenação Superior		
2.372.000-Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	227.888,000	227.888,000
19.03-ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
2-Supervisão e Coordenação Superior		
2.373.000-Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	227.888,000	227.888,000
19.04-ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
2-Supervisão e Coordenação Superior		
2.374.000-Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	227.888,000	227.888,000
TOTAL DA LDO	500.000.000,000	500.000.000,000



Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2022 Data: 14/04/2021 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2022		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	494.474.976,55000	18.139.240,33000	512.614.216,88000
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.722.603,88000	-	117.722.603,88000
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	11.852.509,88000	14.804.478,78000	26.656.988,66000
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	4.574.984,67000	3.107.821,52000	7.682.806,19000
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	27.854,17000	-	27.854,17000
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	2.054.010,81000	-	2.054.010,81000
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	350.314.782,17000	-	350.314.782,17000
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	7.928.230,97000	226.940,03000	8.155.171,000
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	21.798.559,67000	21.798.559,67000
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	18.079.375,1000	18.079.375,1000
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	3.719.184,57000	3.719.184,57000
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	659.093,41000	-	659.093,41000
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	659.093,41000	-	659.093,41000
Total de Receitas		495.134.069,96000	39.937.800,000	535.071.869,96000
Deduções da receita				
Restituição				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	13.494,33000	-	13.494,33000
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.494,33000	-	13.494,33000



Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	669.842,73000	-	669.842,73000
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	669.842,73000	-	669.842,73000
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	34.388.532,9000	-	34.388.532,9000
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	34.388.532,9000	-	34.388.532,9000
Total das Deduções		35.071.869,96000	-	35.071.869,96000
Total Líquido das Receitas		460.062.200,000	39.937.800,000	500.000.000,000
Total Geral		500.000.000,000		